

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

## **LEI Nº. 161 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos do Art. 47 alínea IV da Lei Orgânica e Lei Federal 4320 art. 43.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 3.000,00 (Treis mil reais) à seguinte Dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE: 01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 Assistência Social	
08 244 Assistência Comunitária	
08 244 0027 Assistência a Comunidades	
08 244 0027 2.056 - Manutenção do Fundo de Assistência Social	
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior fica anulado a seguinte dotação do orçamento vigente:


ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SUBUNIDADE: 03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12 Educação	
12 361 Ensino Fundamental	
12 361 0013 Ensino Fundamental	
12 361 0013 2.055 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos FUDEP	
3390 30 – Material de Consumo.....	3.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

  
**Adalto Luís Leal**  
**Prefeito Municipal**

